



Resende, 30 de março de 1983

DECRETO Nº 016, de 30 de março de 1983

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado até 30 de abril de 1983, o prazo de pagamento, sem acréscimo, do Imposto Predial e Territorial Urbano, Alvará de Localização de estabelecimentos de produção, comércio, indústria e prestadores de serviços e Imposto sobre Serviços de profissionais liberais e autônomos, do presente exercício.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Resende, 30 de março de 1983.


NOEL DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

ASG/rmpm.